



**LEI Nº 554/2015,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**BENEDITO TADEU FAVERO, PREFEITO
MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), nos seguintes elementos de despesas e funcionais programáticas:

**0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0011.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.30.00-163 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
17.000,00

**0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
020202 - SETOR DE SERVIÇOS AGUA E ESGOTO**

17.512.0005.2008 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS AGUA E ESGOTO
3.3.90.39 - 59 -SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 36.500,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) será proveniente das seguintes fontes de recursos, a saber:

I - Será pelo excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 8.000,00.

II - Anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes rubricas:

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO



020101 – GABINETE DO PREFEITO

01.122.0002.2033.000- DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO.

3.3.90.14- 17- DIÁRIAS E PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.000,00

0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

020301 – SETOR CONTÁBIL, TESORARIA E ADMINISTRAÇÃO

04 .123.0006.2009.0000 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

3.3.90.35.00-068 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$ 8.000,00

04.123.0006.2033.000- DESPESA REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14-74- DIÁRIAS E PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500,00

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006.000 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.39 - 41 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA....R\$ 20.000,00

3.3.90.92 -42 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES.....R\$ 2.000,00

04.122.0004.2033.000- DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14-44 - DIÁRIAS E PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

020202 – SETOR DE SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

17.512.0005.2033.000- DESPESA REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.30-62- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$1.000,00

3.3.9039-63 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Artigo 3º - As alterações introduzidas por esta lei serão atualizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e no Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 16 de setembro de 2015.

BENEDITO TADEU FAVERO
Prefeito Municipal